



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0094/2021

Em, 17 de Dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 4320, de 17 de março 1964, combinada com a Lei nº 5516, de 05 de janeiro de 2021 e com o Decreto nº 019, de 26 de março de 2021, CONSIDERANDO os termos da edição da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, reconhecendo a acentuada escala do COVID-19 em todos os pontos do Brasil e as determinações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Extraordinário na quantia de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130 Fundo Municipal de Saúde		Programa Federativo de Enfrentamento ao CORONAVIRUS - PFEC LC 173 - Art. 5º, I Saúde		
10	301	1019	2246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0011111	3390.36	99	1992	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0011112	3390.39	99	1992	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
				Total da Ação
				100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária
				100.000,00
				Total de Suplementações
				100.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA
NOBREGA FILHO
PREFEITO

www.patos.pb.gov.br - Prefeitura Contabilidade - versão 2021.09 (853)022-0800

Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0095/2021

Em, 20 de Dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5633, de 13 de outubro de 2021, combinada com a Lei nº 5516, de 4 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 3.740.000,00 (Três Milhões e Setecentos e Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%		
0001510	3190.11	99	1114	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0001500	3190.11	99	1118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0001511	3191.13	99	1114	Contribuições Patronais (19)(I)
0001484	3191.13	99	1118	Contribuições Patronais (19)(I)
				Total da Ação
				2.185.000,00
12 361 1023 2248		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%		
0001485	3190.11	99	1119	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0001486	3191.13	99	1119	Contribuições Patronais (19)(I)
0001487	3390.30	99	1119	Material de Consumo
0001488	3390.39	99	1119	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0001489	4490.51	99	1119	Obras e Instalações
0001490	4490.52	99	1119	Equipamentos e Material Permanente
				Total da Ação
				155.600,00
12 365 1023 2249		Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 70%		
0001491	3190.11	99	1118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0001492	3190.13	99	1118	Obrigações Patronais
0001493	3191.13	99	1118	Contribuições Patronais (19)(I)
				Total da Ação
				1.199.400,00
12 365 1023 2250		Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%		
0001494	3190.11	99	1119	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0001495	3191.13	99	1119	Contribuições Patronais (19)(I)
0001496	3390.30	99	1119	Material de Consumo
0001497	3390.39	99	1119	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0001498	4490.51	99	1119	Obras e Instalações
0001499	4490.52	99	1119	Equipamentos e Material Permanente
				Total da Ação
				200.000,00
				Total da Unidade Orçamentária
				3.740.000,00

www.patos.pb.gov.br - Prefeitura Contabilidade - versão 2021.11.00 (853)022-0800

Página 1 de 3



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Total de Suplementações 3.740.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.740.000,00 (Dois Milhões e Setecentos e Quarenta Mil Reais), como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação		Aquisição de Transporte Escolar		
0000284	4490.52	99	1111	Equipamentos e Material Permanente
				Total da Ação
				35.000,00
12 361 1023 2028		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%		
0000364	3190.04	99	1113	Contratação por Tempo Determinado
0000366	3190.13	99	1113	Obrigações Patronais
				Total da Ação
				170.400,00
12 361 1023 2029		Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL		
0000387	3390.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
				Total da Ação
				100.000,00
12 306 1023 2030		Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE		
0000391	3390.30	99	1001	Material de Consumo
				Total da Ação
				89.500,00
12 361 1023 2031		Manutenção do Salário Educação -QSE		
0000396	3390.39	99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000398	4490.52	99	1124	Equipamentos e Material Permanente
				Total da Ação
				118.495,00
12 365 1023 2036		Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%		
0000426	3190.11	99	1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
				Total da Ação
				420.000,00
12 306 1023 2037		Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA		
0000439	3390.30	99	1001	Material de Consumo
0000440	3390.30	99	1124	Material de Consumo
				Total da Ação
				39.850,00
12 306 1023 2038		Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA		
0000441	3390.30	99	1001	Material de Consumo
				Total da Ação
				22.000,00
12 122 1023 2238		Manutenção do Conselho Municipal de Educação de Patos		
0000075	3390.14	99	1111	Diárias - Civil
				Total da Ação
				4.755,00
				Total da Unidade Orçamentária
				1.000.000,00
				Total de Anulações
				1.000.000,00
				Total de Outras Fontes
				2.740.000,00
				Total Geral de Fontes
				3.740.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.patos.pb.gov.br - Prefeitura Contabilidade - versão 2021.11.00 (853)022-0800

Página 2 de 3



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

NABOR WANDERLEY DA
NOBREGA FILHO
PREFEITO

www.patos.pb.gov.br - Prefeitura Contabilidade - versão 2021.11.00 (853)022-0800

Página 3 de 3



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0097/2021

Em, 29 de Dezembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5622, de 30 de setembro de 2021, combinada com a Lei nº 5516, de 4 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 147.330,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Trezentos e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social					
08	244	1031	1149	Implantação de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos	
0001550	3390.30	99	1510	Material de Consumo	30.584,00
0001551	4490.52	99	1510	Equipamentos e Material Permanente	116.746,00
				Total da Ação	147.330,00
				Total da Unidade Orçamentária	147.330,00
				Total de Suplementações	147.330,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 147.330,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Trezentos e Trinta Reais), como segue:					
02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social					
08	244	1031	2053	Manutenção de Benefícios Eventuais de Assistência Social	
0000548	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
0001290	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	127.330,00
				Total da Ação	137.330,00
08	244	1031	2059	Manutenção das Atividades da SEMUDES	
0000572	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	147.330,00
				Total de Anulações	147.330,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	147.330,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.paticsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2022.11.0.0 - (83)3022-0800

Página 1 de 2



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

www.paticsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2022.11.0.0 - (83)3022-0800

Página 2 de 2

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Aditivo nº: 03 ao contrato nº 1303/2021; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHOS LTDA **Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PATRULHA MECANIZADA (CAMINHÃO CAÇAMBA 12M³, CAMINHÃO PIPA E RETROESCAVADEIRA) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 30/12/2022, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial; **Signatários:** SEVERINO FERNANDES FILHO e MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHOS LTDA.

30 de dezembro de 2021

SEVERINO FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Aditivo nº: 01 ao contrato nº 1453/2021; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI **Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA PATRULHA MECANIZADA (REMANESCENTE PE 066/2021) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 30/12/2022, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial; **Signatários:** SEVERINO FERNANDES FILHO e ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI.

30 de dezembro de 2021

SEVERINO FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB